



EDITAL N.º 33/2018

ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

FAZ PÚBLICO que, esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 07 de fevereiro de 2018, deliberou, no uso das competências fixadas na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/13, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, após apreciação pública, a **Inclusão das Ruas Alfredo Lopes Vilaverde, José Pedro da Silva, Adriano José da Silva e troço da Rua Instituto Conde de Agrolongo na ZEDL de Paço de Arcos**, que seguidamente se transcreve:

Inclusão das Ruas Alfredo Lopes Vilaverde, José Pedro da Silva, Adriano José da Silva e troço da Rua Instituto Conde de Agrolongo na ZEDL de Paço de Arcos

I - Introdução:

1. A “**Parques Tejo – Parqueamentos de Oeiras, E.M., S.A.**” é uma Empresa Municipal que tem como objeto social a construção, instalação e gestão de sistemas de estacionamento público pago, à superfície ou em estruturas executadas no solo ou no subsolo, no território do concelho de Oeiras;
2. A particular atenção com que o Município de Oeiras tem seguido a problemática da mobilidade dos cidadãos e das acessibilidades, justifica a preocupação de manter atualizados os instrumentos que regulamentam o quotidiano dos seus munícipes e visitantes, procurando disciplinar o bem escasso que é o estacionamento;
3. O acumular de experiência, na atividade de gestão do estacionamento à superfície, por parte da “**Parques Tejo, E.M., S.A.**” assume particular relevância porquanto da justeza da disciplina do referido estacionamento e da adequação do mesmo às situações vividas no dia-a-dia, resulta numa maior concretização do bem-estar das populações, sua mobilidade e consequente qualidade de vida.



II – Análise:

4. As Ruas Alfredo Lopes Villaverde, José Pedro da Silva, Adriano José da Silva e troço da Rua Instituto Conde de Agrolongo não se encontram incluídas na ZEDL de Paço de Arcos mas, inserindo-se tais arruamento na malha urbana a referida localidade e, mais concretamente, nas imediações da Repartição de Finanças de Paço de Arcos;
5. Na verdade, em virtude de existir junto à referida Repartição de Finanças uma bolsa de estacionamento tarifado, as ruas adjacentes sofrem pressão acrescida em termos de procura de estacionamento;
6. É opinião da Unidade de Acessibilidade e Mobilidade do DPGU que deverá ser aprovado alargamento da ZELD de paço de Arcos de modo a inserir os referidos arruamentos visando permitir um incremento de rotação e consequente aumento de oferta de estacionamento na zona, assim como das condições de segurança de circulação rodoviária e melhoria da qualidade de vida;
7. Prevê-se a criação de 270 lugares de estacionamento tarifados - **Anexo I**;
8. Por sua vez, os preços a praticar na artéria referida correspondem à aplicação de uma Taxa Vermelha, Taxa Semanal e de Dístico de Residente, conforme tabela que se junta como **Anexo II**;
9. Paralelamente, deverá ainda ser delegado na “Parques Tejo” o exercício de poderes e faculdades compreendidos nas competências previstas na alínea d) do n.º 1 do art.º 5.º do D.L. 44/2005, de 23.02, ao abrigo do disposto na alínea rr) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12.09, bem como no disposto no art.º 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no art.º 5.º n.º 1 alíneas c), g) e h) e no n.º 4 e, ainda, no art.º 11.º n.º 1 alínea g), todos dos Estatutos da “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras E.M., S.A.”.

III – Fundamentação legal e/ou regulamentar:

10. A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto:
 - No Artigo 2.º, n.os 1 e 2, alíneas a) e b) do D.L. n.º 81/2006, de 20 de Abril, que aprovou o Regime relativo às condições de utilização de parques e zonas de estacionamento;
 - No art.º 5.º n.º 1 alíneas c), g) e h) e no n.º 4 e, art.º 11.º n.º 1 alínea g) e art.º 18.º, n.º 1, alínea h), todos dos Estatutos da Parques Tejo;
 - No Regulamento Geral aprovado pela CMO em 29.07.2015 (deliberação n.º 570/2015) e em 16.12.2015 (deliberação n.º 1038/2015);
 - Na alínea d) do n.º 1 do art.º 5.º do D.L. 44/2005, de 23.02, ao abrigo do disposto na alínea rr) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12.09;
 - No disposto no art.º 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo;

IV - Proposta:

Pelo exposto, propõe-se a aprovação, pelo executivo municipal:

1. A **anexação das** Ruas Alfredo Lopes Vilaverde, José Pedro da Silva, Adriano José da Silva e troço da Rua Instituto Conde de Agrolongo na Zona de Estacionamento de Duração Limitada de Paço de Arcos;
2. Da **aplicação do tarifário** correspondente à implementação de uma Taxa Vermelha, Taxa Semanal e de Dístico de Residente, conforme tabela junta como Anexo II e consequente aprovação dos respetivos preços;
3. Da **delegação**, na "Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.M., S.A." do exercício de poderes e faculdades compreendidos nas competências previstas na alínea d) do n.º 1 do art.º 5.º do D.L. 44/2005, de 23.02, ao abrigo do disposto na alínea rr) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12.09, bem como no disposto no art.º 44.º e seguintes do CPA e no art.º 5.º n.º 1 alíneas c), g) e h) e no n.º 4 e, ainda, art.º 11.º n.º 1 alínea g), todos dos Estatutos da "Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras E.M., S.A.;"
4. A submissão da presente proposta a **consulta pública**, nos termos do art.º 101.º, do CPA publicando-se, para esse efeito, a presente intenção de alargamento da ZEDL de Paço de Arcos no Boletim Municipal e no sítio da CMO na Internet.

V – Anexos:

Anexo 1 – Planta

Anexo 2 - Tarifário

MAIS FAZ PÚBLICO que o mencionado Regulamento se **encontra em apreciação pública, durante trinta dias**, a contar da publicação deste edital, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oeiras, 12 de fevereiro de 2018

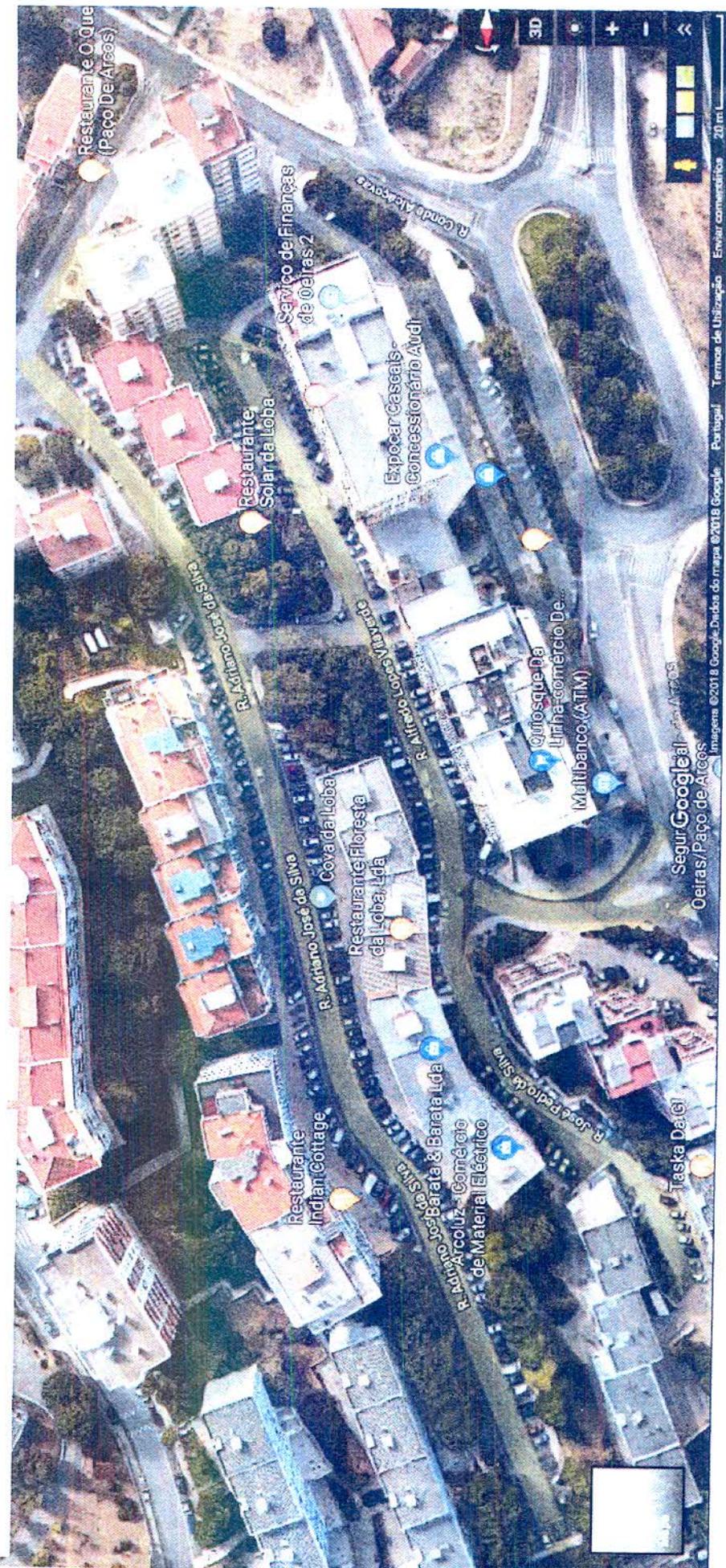
O Presidente,



Isaltino Morais



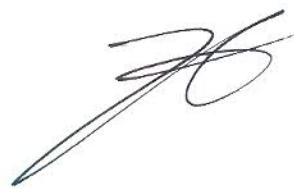
Anexo I





Anexo II

TARIFÁRIO



Taxa Vermelha

Taxa Vermelha		
Período	Taxa (s/IVA)	Taxa (c/IVA)
0h : 15m	0,20 €	0,25 €
1h : 00m	0,53 €	0,65 €
2h : 00m	1,06 €	1,30 €
3h : 00m	1,71 €	2,10 €
4h : 00m	2,40 €	2,95 €

Taxa Semanal

Período	Taxa (s/IVA)	Taxa (c/IVA)
7 dias seguidos de calendário	6,50 €	8,00 €

Taxa Dístico de Residente

Validade	Taxa por veículo (s/IVA)	Taxa por veículo (c/IVA)
2 anos	4,88 €	6,00 €